

Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi homologada em 25 de fevereiro de 2015, a avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Gonçalo Pedro Arsénio, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Auxiliar Administrativo, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5016/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 72, de 11 de abril de 2014.

23 de março de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Leandro Manuel Alves Jorge*.

308527879

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

### Aviso n.º 4049/2015

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 18.º-2, da Lei n.º 2/2004, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, na sua reunião de 11 de março de 2015, deliberou abrir procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor Delegado, equiparado a Diretor Municipal, que corresponde a cargo de direção superior de 1.º Grau.

2 — Requisitos de provimento — Podem candidatar-se indivíduos com licenciatura concluída há pelo menos oito anos, vinculados ou não à administração pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções do cargo a prover; Declaração de aceitação da carta de missão; Declaração de que as funções não serão exercidas em acumulação nem em situação de incompatibilidade, impedimento ou inibição, no respeito pelo disposto nos artigos 16.º e 17.º da Lei n.º 2/2004, com a redação publicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

3 — Perfil pretendido — Experiência comprovada no desempenho de funções dirigentes, preferencialmente no âmbito de municípios titulares dos serviços e dos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas; Capacidade de liderança e motivação dos trabalhadores; Aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados; Competências nos domínios indicados no artigo 15.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e no Regulamento de Organização dos SMAS;

4 — Métodos de seleção — Avaliação curricular, visando avaliar a adequação das aptidões competências e experiências indicadas pelos candidatos nos “Curriculum Vitae” às exigências do cargo; Entrevista de Avaliação (só aos candidatos habilitados após aplicação do método anterior), visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais relevantes para o exercício do cargo. Para além da análise e avaliação do currículo e da síntese da visão estratégica postos à discussão, a entrevista abordará ainda aspetos relacionados com a orientação estratégica, orientação para os resultados e qualidade do serviço, dinamismo e motivação, liderança e relacionamento interpessoal, orientação para o Cidadão e para o Serviço Público, gestão da mudança e da inovação e sensibilidade social; recebida a proposta de designação dos candidatos apresentada pelo júri, pode o Conselho de Administração dos SMAS realizar uma entrevista de avaliação a esses candidatos (n.º 6 do artigo 14.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro e artigo n.º 23.º do Decreto-Lei n.º 49/2014 de 27 de março).

5 — Júri — Presidente: Eng António Manuel Ramos Pires; 1.º Vogal Efetivo; Dr.ª Maria de Lurdes Cardina Pedro; 2.º Vogal Efetivo: Eng. António Gomes Martins; 1.º Vogal Suplente: Prof. Florentino Manuel dos Santos Serralheira; 2.º Vogal Suplente; Prof. Hélder Manuel Ferreira Coelho.

6 — Carta de missão;

Unidade orgânica — Diretor-Delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (SMAS).

Cargo: Diretor-Delegado equiparado a Diretor Municipal.

Principais competências do Diretor Delegado — Colaborar na definição das políticas municipais para as respetivas áreas de atividade, bem como na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas; Assegurar uma adequada articulação entre as unidades e subunidades orgânicas. Gerir as atividades das unidades orgânicas de acordo com os objetivos definidos e compromissos de enquadramento legal. Controlar os resultados, responsabilizando-se pela sua obtenção de forma adequada aos objetivos definidos. Submeter a deliberação do conselho de administração, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução. Promover a execução das

decisões e deliberações do conselho de administração em matérias compreendidas na sua esfera de competência.

Objetivos estratégicos — Promover a sustentabilidade económica e financeira mediante controlo de custos, efetiva arrecadação de receitas provenientes do pagamento dos serviços prestados e angariação de subsídios aos investimentos através dos programas de financiamento disponíveis; Garantir a sustentabilidade operacional e ambiental da atividade dos SMAS através da manutenção das infraestruturas, do incremento da sua eficiência e da progressiva melhoria do funcionamento da estrutura orgânica, nomeadamente através da integração dos sistemas de informação e certificação dos sistemas de gestão; Assegurar a continuidade das prestações de serviço atribuídas aos SMAS cumprindo os requisitos de qualidade e de acessibilidade universal reconhecidos para todos os utentes.

Missão dos SMAS — assegurar os serviços de abastecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de drenagem de águas pluviais no concelho de Almada.

Visão dos SMAS — serem reconhecidos como serviço público municipal de excelência no setor das águas.

Atribuições principais — A captação, adução, tratamento e distribuição de água potável; A receção, drenagem e tratamento das águas residuais; A construção, ampliação, exploração e conservação da rede de água e esgotos, estações elevatórias e estações de tratamento de águas residuais.

Linhas Orientação e Estratégia inscritas nas OP 2015 -2019:

Garantir a Satisfação das Necessidades dos Utentes — Assegurar a consumação do direito humano fundamental de acesso universal à água e ao saneamento. Garantir o acesso a origens de água com qualidade e na quantidade necessária à satisfação da população. Assegurar o fornecimento de uma água que salvguarde a saúde pública através do eficiente tratamento da água e a sua monitorização em todas as fases. Alcançar a universalidade de um serviço de saneamento ambientalmente adequado, desenvolvendo o sistema secundário entre os pontos de consumo não servidos e a rede principal, que já cobre integralmente o Concelho. Minorar os riscos de cheia e alagamento, contribuindo assim para a proteção de pessoas e bens. Garantir a gestão pública e a autonomia do poder local na organização, para gerir em nome da comunidade e de acordo com os seus interesses este bem de propriedade comum que é a água, bem como as infraestruturas que dão corpo ao seu usufruto.

Sustentabilidade da Organização — Otimizar a capacidade e operacionalidade do sistema de adução, armazenamento e distribuição de água elevando a eficiência e fiabilidade da sua exploração. Desenvolver as necessárias ações de manutenção da infraestrutura instalada, nomeadamente do sistema de adução, armazenamento e distribuição de água, promovendo as alterações que permitam manter a sua eficiência de funcionamento. Otimizar a capacidade e operacionalidade do sistema de drenagem e elevação de águas residuais, bem como reforçar a capacidade das linhas de água e alargar a rede de bacias de retenção. Promover as ações de manutenção e reabilitação dos sistemas de drenagem de águas residuais e pluviais, por forma a garantir a eficiência de funcionamento. Adequar o funcionamento e a operacionalidade do sistema de tratamento das ETAR às exigências legais da rejeição de efluentes.

Sustentabilidade Ambiental — Garantir e proteção e preservação do aquífero e a sustentabilidade da sua exploração. Promover a eficiência e a fiabilidade da exploração e a diminuição do esforço ambiental, através da redução dos custos energéticos e das perdas de água. Garantir o tratamento da totalidade das águas residuais geradas no sistema e a sua deposição no ecossistema receptor, em condições de sustentabilidade ambiental. Promover junto dos utilizadores a redução da poluição na origem e a afluência de águas pluviais às ETAR.

Recursos Disponíveis — Recursos Financeiros previstos nas Opções do Plano dos Serviços Municipalizados (2015-2019).

Formalização e prazo de entrega das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS de Almada, podendo ser entregues na Divisão de Pessoal, entre as 9h00 m-12h30 m e as 14h00m-17h30 m, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a referida Divisão na Praceta Ricardo Jorge n.º 2 — 2A, Pragal, 2804-543 Almada, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do aviso na bolsa de emprego público.

O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação obrigatória, implicando a não apresentação de um ou mais dos documentos a seguir indicados, a exclusão do presente procedimento concursal:

*Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, atividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

Certificado de Habilitações Literárias (cópia simples); Certificados de Formação Profissional (Cópias simples); Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato; Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, com menção da carreira/

categoria detida, com a contagem de tempo de serviço nas mesmas e na função pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na bolsa de emprego público (somente para detentores de relação jurídica de emprego público); Declaração comprovativa do desempenho de funções dirigentes (ou similares) prestado em entidades privadas devidamente discriminadas, com menção da respetiva duração e identificação das entidades onde foram prestadas (somente para não detentores de relação jurídica de emprego público); Declaração de aceitação da Carta de Missão; Declaração de que não se encontra em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo. Para além dos documentos referidos como obrigatórios, o requerimento deverá ser instruído com a seguinte documentação complementar:

Síntese da visão estratégia e proposta de intervenção que perspetiva para os SMAS de Almada (máximo de seis páginas); Cópias simples do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte.

26 de março de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*José Manuel Raposo Gonçalves.*

308537622

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 4050/2015

#### **Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior (área de engenharia civil) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados de 3 de fevereiro de 2015, da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2015 e deliberação da Assembleia Municipal de 2 de março do mesmo ano, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior (área de engenharia civil), para a Divisão de Serviços Técnicos — Setor de Estudos, Projetos e Fiscalização, conforme Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2015.

1 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas internas de recrutamento. Efetuada consulta nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em funções públicas (INA), enquanto entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), foi prestada informação que: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Toda a área do concelho de Castelo Branco.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho a preencher corresponde o exercício das funções inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e à caracterização do perfil funcional constante no Anexo I ao Mapa de Pessoal destes Serviços para o Setor de Estudos, Projetos e Fiscalização, nomeadamente: elaborar estudos estatísticos e previsionais de consumos de água de abastecimento e de drenagem de águas residuais; elaborar projetos de conceção e dimensionamento das redes de abastecimento e de drenagem e de equipamentos a elas associa-

dos; elaborar processos de concurso e adjudicação de obras e aquisição de bens e serviços públicos; analisar e emitir pareceres sobre projetos de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais; assegurar a execução das obras previstas no Plano Plurianual de Investimentos; elaborar pareceres referentes a projetos que impliquem novas utilizações dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais; conceção e acompanhamento na construção, alteração, ampliação e reabilitação de obras realizadas por administração direta; acompanhar e fiscalizar obras realizadas por empreitada; elaboração e gestão da informatização do cadastro das infraestruturas; assegurar a aplicação, em todas as atividades desenvolvidas na divisão, das regras que promovam a higiene, segurança e saúde dos colaboradores afetos; proceder à gestão patrimonial de infraestruturas; monitorização e inspeção das infraestruturas; promover a redução das perdas de água; colaborar em ações de sensibilização no âmbito da utilização racional de água e de proteção do meio ambiente; elaboração de ordens de serviço; responder a reclamações e solucionar as reclamações colocadas pelos municípios; apoio na otimização e melhoria de procedimentos administrativos; gestão de equipas e equipamentos; aplicação de novos materiais e novas tecnologias; apresentação de relatórios mensais das atividades desenvolvidas; apoio no atendimento de municípios; implementação, gestão e análise de dados de caudal e pressão das zonas de medição e controlo (ZMC) das redes de distribuição de abastecimento de água; realização de balanços hídricos e energéticos; proceder à modelação matemática dos sistemas de distribuição de água; elaborar os indicadores a enviar para a ERSAR; utilizar as aplicações usadas na Divisão de Serviços Técnicos, nomeadamente; software de modelação hidráulica — Epanet; Autocad; Sistema de Controlo de Empreitadas de Obras Públicas-SCE (AIRC); software de programação de dataloggers, recolha e análise de dados de caudal e pressão provenientes da zona de medição e controlo (ZMC) — PMAC (Technolog); programação, recolha e análise de dados de loggers acústicos de deteção de fugas com o software SebaKMT; Sistema de Informação Geográfica (SIG); software Aware-P para planeamento no âmbito da Gestão Patrimonial de Infraestruturas (GPI) em serviços urbanos de água; de cumprir o definido no Sistema e Política de Gestão Integrada (Qualidade, Ambiente, Higiene e Segurança); exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

7 — Posicionamento remuneratório: Tendo em consideração o preceituado no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, terá por base de referência a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão: Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Nível Habilitacional: Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição como membro efetivo na respetiva associação profissional de direito público.

10 — Sob pena de exclusão, o candidato deverá ser detentor, à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos referidos nos números anteriores.

11 — No presente procedimento, não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — Nos termos da alínea 1) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na atual redação, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta entidade idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

13 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se